



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-Feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VIII

Edição n.º 1660

Total de Páginas: 004

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

DECRETO N.º 171/2025

Altera dispositivos do Decreto n.º 169, de 10 de dezembro de 2025, que regulamenta a distribuição de aulas/turmas aos profissionais do magistério da Rede Municipal de Educação de Ribeirão do Pinhal para o ano letivo de 2026.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a implantação do modelo de Tempo Integral nas instituições de ensino da rede municipal e as demandas apresentadas pelas equipes diretivas;

CONSIDERANDO as manifestações dos Diretores Escolares, que expuseram as necessidades pedagógicas e operacionais relacionadas às Atividades Complementares;

CONSIDERANDO a reunião realizada com o Prefeito Municipal, na qual foi garantida a contratação de profissionais suficientes para atendimento da demanda municipal, sem prejuízo às aulas regulares, respeitando-se, porém, os limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a deliberação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, que avaliou a necessidade de ampliar as possibilidades de indicação de docentes para as Atividades Complementares;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade, ampliação e efetividade das atividades ofertadas no âmbito do Tempo Integral;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 9º, §1º e §2º do Decreto n.º 169, de 10 de dezembro de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º (...)

§1º. Poderão ser indicados para as Atividades Complementares e Salas de Apoio todos os profissionais do magistério efetivos do Município, independentemente de possuírem uma ou duas matrículas, desde que observadas as necessidades pedagógicas da rede e a compatibilidade de horários.

§2º. A indicação para atuação nas Atividades Complementares e Salas de Apoio poderá ocorrer na matrícula única do profissional, quando este possuir apenas uma, ou na matrícula que apresentar

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1660 | Quinta-feira | 11 de dezembro de 2025. Pág. 02

disponibilidade quando possuir duas, conforme deliberação conjunta da Secretaria Municipal de Educação e da Direção da instituição de ensino.”

Art. 2º. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do Decreto n.º 169, de 10 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, 11 de dezembro de 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2025 – PR 071/2025.

CONTRATANTE: Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, com sede à Rua Paraná n.º 983 – Centro, inscrito no CNPJ nº 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 773.261-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 171.895.279-15, e

CONTRATADA: SARANDI TRATORES LTDA.

OBJETO: aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA 4x4 (última série, nova, zero hora), potência líquida no volante (máxima HP) mínima de 92HP, Peso operacional 6.800 Kg, capacidade mínima da Caçamba Frontal de 0,88 m³, Caçamba da Retroescavadeira de no mínimo 30" e demais características técnicas constantes no MODELO 07.

VALOR: R\$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de dezembro de 2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Ribeirão do Pinhal 11 de dezembro de 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico 071/2025**, para a aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA 4x4 (última série, nova, zero hora), potência líquida no volante (máxima HP) mínima de 92HP, Peso operacional 6.800 Kg, capacidade mínima da

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1660 | Quinta-feira | 11 de dezembro de 2025. Pág. 03

Caçamba Frontal de 0,88 m³, Caçamba da Retroescavadeira de no mínimo 30" e demais características técnicas constantes no MODELO 07, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR.TOTAL
01	SARANDI TRATORES LTDA	77.266.575/0001-85	337.000,00

Ribeirão do Pinhal, 11 de dezembro de 2025.

**FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Pregoeiro, que adjudica a aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA 4x4 (última série, nova, zero hora), potência líquida no volante (máxima HP) mínima de 92HP, Peso operacional 6.800 Kg, capacidade mínima da Caçamba Frontal de 0,88 m³, Caçamba da Retroescavadeira de no mínimo 30" e demais características técnicas constantes no MODELO 07, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 071/2025, ao proponente:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR.TOTAL
01	SARANDI TRATORES LTDA	77.266.575/0001-85	337.000,00

Ribeirão do Pinhal, 11 de dezembro de 2025.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º004/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º138/2025

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital n°004/2024 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para o cargo Público para contratação temporária e composição de cadastro de reservas de profissionais para os cargos de Agente de Consultório Dentário, Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Psicólogo Clínico e Técnico em Enfermagem no Município de Ribeirão do Pinhal – PR,

RESOLVE,

I – CONVOCAR a candidata abaixo, aprovada no 004/2024 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 22/11/2024, homologado pelo Decreto n.º 105/2024 de 22 de Novembro de 2024, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1660 | Quinta-feira | 11 de dezembro de 2025. Pág. 04

PSICOLOGO CLINICO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA LETICIA ELEUTERIO ROSA	2º

II - O(s) candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 8.6 do Edital, sob pena de desclassificação.

Ribeirão do Pinhal, em 11 de Dezembro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

Assinatura Digital